

**PORTARIA Nº 163, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA- GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.027468/2024-74,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, *caput*, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	03/02/2024 e 04/02/2024 17/02/2024 e 24/02/2024 25/02/2024	05
Claudeane de Oliveira	157.793-0	14/01/2024	01
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	13/01/2024	01
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	07/01/2024 e 27/01/2024 28/01/2024 e 13/02/2024 14/02/2024 e 18/02/2024	06
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	20/01/2024 e 21/01/2024 10/02/2024 e 11/02/2024 12/02/2024	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS**  
*Secretária-Geral*